

Município de RIO DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
 Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.100.000,00	3.100.000,00	486.407,23	2.510.742,97	489.262,18	2.510.742,97	0,00	95,79	80,99	589.257,03
Legislativa	3.100.000,00	3.100.000,00	486.407,23	2.510.742,97	489.262,18	2.510.742,97	0,00	95,79	80,99	589.257,03
Ação Legislativa	3.100.000,00	3.100.000,00	486.407,23	2.510.742,97	489.262,18	2.510.742,97	0,00	95,79	80,99	589.257,03
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	150.000,00	150.000,00	18.554,41	110.273,41	18.554,41	110.273,41	0,00	4,21	73,52	39.726,59
Legislativa	150.000,00	150.000,00	18.554,41	110.273,41	18.554,41	110.273,41	0,00	4,21	73,52	39.726,59
Ação Legislativa	150.000,00	150.000,00	18.554,41	110.273,41	18.554,41	110.273,41	0,00	4,21	73,52	39.726,59
TOTAL (III) = (I + II)	3.250.000,00	3.250.000,00	504.961,64	2.621.016,38	507.816,59	2.621.016,38	0,00	100,00	80,65	628.983,62

FONTE: SETOR DE CONTABILIDADE

RIO DO SUL, 20/01/2010

ROBERTO SCHÜLZE	FERNANDO GUEDES	ZILMO PEDRO DE SOUZA
Presidente	Contador CRC/SC 027771/O-7	Tesoureiro

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.